



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO N.º 051/2023

**CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER ENTIDADES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO CRAVINHOS E A EMPRESA MERCEARIA JANJÃO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.**

VALOR DA ATA DE REGISTRO: R\$ 12.026,15  
CONTRATO Nº 106/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE CRAVINHOS localizada na Rua Tiradentes, nº 253, na cidade de Cravinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.228.319/0001-07, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Itamar Gomes Bueno, brasileiro, casado, portador do RG. nº 22.755.618-5 e do CPF nº 122.270.908-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cravinhos/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCEARIA JANJÃO LTDA**, estabelecida em Cravinhos, à Rua Ruth Guerra Terra, nº 5, Itamaraty I, CEP: 14140-000, telefone: (16) 3951-4325, inscrita no CNPJ sob nº 01.350.176/0001-36 e Inscrição Estadual nº 279.014.246.119, neste ato legalmente representada pelo Sr. João Luis da Costa Pessarello, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 27/08/1958, portador do RG. nº 9.874.780 e do CPF nº 980.800.838-00, residente e domiciliado na Avenida Francisca Almada, nº 163, casa 02, Centro, CEP: 14140-000, Cravinhos - SP, telefone (16) 99240-3080, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com Edital do Pregão nº 051/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

A presente ata de Registro de Preço para Aquisição de Alimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender entidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
4	Ovo de galinha; Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. As caixas deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.	420	DÚZIA	Ovos Elmo	R\$ 8,15	<b>R\$ 3.423,00</b>



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO N.º 051/2023

5	logurte de frutas; 1000 ml. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Frasco individual de 1000ml (1L).	510	LITRO	Frutap	R\$ 7,19	<b>R\$ 3.666,90</b>
6	Queijo tipo Minas Meia Cura. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branco-amarelada, com casca fina, sem a presença de soro em sua embalagem. Processo de maturação máxima de 15 dias. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF. Entregar junto com a amostra a marca e a relação de ingredientes da composição. Baixo percentual de gordura total e saturada. Isento de glúten e gordura trans. Peças de no máximo 1 k.	125	KG	Queijo Minas	R\$ 39,49	<b>R\$ 4.936,25</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.026,15</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO DE ENTREGA**

A **DETENTORA** obriga-se a entregar o objeto da ata de registro parceladamente conforme a necessidade de uso do mesmo, na Secretaria de Assistência Social, sito na Av. Fagundes, 495, conforme requisições expedidas pelo setor de responsável, durante o período máximo de 01 (um) dia.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**

Pela aquisição do objeto da presente ata de registro, a **CONTRATANTE** pagará a **DETENTORA** a importância unitária do **item IV** no valor de R\$ 8,15, totalizando o valor de R\$ 3.423,00; **item V** no valor de R\$ 7,19, totalizando o valor de R\$ 3.666,90; **item VI** no valor de R\$ 39,49, totalizando o valor de R\$ 4.936,25, sendo que, referido pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação do documento fiscal e



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO N.º 051/2023

mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostados na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário ou comissão responsável pelo recebimento.

### **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementada se necessário:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 Secretaria da Administração

02.05.02 Fundo Mun. Assistência Social

393.3.3.3.90.30.00 08.244.0013.2.031 Material de Consumo

611.3.3.3.90.30.00 08.244.0013.2.099 Material de Consumo

### **CLÁUSULA QUINTA: MULTAS**

A não observância do prazo de entrega do objeto, pela DETENTORA, implicará em multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86,87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à detentora.

A DETENTORA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos art. 90 a 97 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO**

O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato, implicará a sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**



# MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PREGÃO N.º 051/2023

Ficam fazendo parte integrante da presente ata de registro, independente de transcrição, os seguintes documentos: a) Edital do pregão nº 051/2023, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação; b) Proposta da DETENTORA.

#### **CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA NONA: FORO**

Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta ata de registro, fica eleito o foro da comarca de Cravinhos, não obstante outro domicílio que a **DETENTORA** venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cravinhos, 21 de novembro de 2023.

---

ITAMAR GOMES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS  
CONTRATANTE

---

MERCEARIA JANJÃO LTDA-ME  
JOÃO LUIS DA COSTA PESSARELLO – Resp. Legal  
RG. nº 9.874.780 e CPF nº 980.800.838-00  
DETENTORA

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_